



PROCESSO	1000063097/2018
INTERESSADO	CAU/SP e A T Arquiteturas LTDA – ME
ASSUNTO	Ausência de Responsável Técnico (PJ)
RELATOR	Cláudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 180 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Cláudio de Campos no processo de fiscalização nº 1000063097/2018;

DELIBERA:

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000063097/2018 por infração ao inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, Luiz Antônio Cortez. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 02 ausências** do conselheiro Martin Gonzalo Corullon e da Conselheira Lua Nitsche.

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

LUIZ ANTÔNIO CORTEZ
Membro